



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 1838, de 08 de setembro de 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal  
de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o poder Legislativo aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, IND. E COMERCIO**

07.01.04.122.0002.2.038- Manutenção Geral do Órgão

33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.300,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	R\$	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>8.300,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>R\$</b>	<b>8.300,00</b>

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSP. SERV. URB. INT. E TRANSITO**

08.01.11.331.0032.2.054- Manutenção das Turmas do Interior, Aquis. Equip. para Segurança no Trabalho

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 2ª** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, IND. E COMERCIO**

07.01.22.661.0019.2.041-Confecções. de Cartões Postais, Jornais, Folhetos, Prospectos e Folders.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



33.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	5.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.200,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>5.200,00</b>

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, IND. E COMERCIO  
07.01.23.695.0017.2.047- Divulgar o Turismo nos Meios de Comunicação

33.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	3.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.100,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>3.100,00</b>

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSP. SERV. URB. INT. E TRÂNSITO  
08.01.15.451.0037.1.008-Participação do Munic. em Calçamento Comunitario

33.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSP. SERV. URB. INT. E TRÂNSITO M  
08.01.26.782.0020.2.063- Construção, Manutenção, Recuperação Pontes,  
Bueiros e Passarelas

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (2005).**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO  
Municipal da Prefeitura  
08, 09, 2005